LEI Nº. 7.104, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Sant'Ana do Livramento - RS - DAE, a contratar, em caráter emergencial por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal 01(um) engenheiro químico, e dá outras providências.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento-RS - DAE, a contratar, em caráter emergencial, 01(um) engenheiro químico, com base no permissivo constitucional (Art.37,inciso IX ,da CF), por um período de 180 dias, a partir da contratação .

Art. 2º – Caso não ocorra Concurso Público, em tempo hábil, a presente contratação poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º – Servirá de recursos para cobertura das despesas resultantes desta contratacão, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos- DAE.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entra em vigor na data de sua publicacão.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração